



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.875 de 24 de Janeiro de 1991.

Ementa: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a fazer doação de terrenos nesta cidade , e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a fazer doação de dois lotes de terrenos situados nas proximidades do Centro de Saúde Dr. José Araújo Lima, desta cidade, medindo respectivamente 236,00m² e 252,00m², respectivamente a Carlos Alberto Gomes Leal e Francisco Tavares de Souza, servidores desta Prefeitura para que alíquota construam suas residências.

Art. 2º – Fica igualmente autorizado o Chefe do Executivo Municipal a fixar limites e confrontação dos terrenos doados, bem como a Assinar as competentes escrituras públicas de doação, no Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 3º - Os terrenos doados em razão desta lei ficam isentos do pagamento do ITBI – Imposto Sobre a transmissão de Bens Imóveis.

Art. 4º - Os donatários ficam obrigados a edificar prédios residências nos imóveis doados, no prazo de dois anos sob pena dos terrenos se reverterem ao patrimônio da doadora.

Art. 5º - Também não podem os donatários alienar ou de qualquer forma, transferir posse ou domínio dos imóveis doados, antes de edificados prédios residenciais sobre os mesmo.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina em 24 de Janeiro de 1991.

Emanuel Santiago Alencar	- Presidente
Moisés Neri de Oliveira	- 1º Secretário
Francisco Salomão de Moraes	- 2º Secretário